



DECRETO Nº 68 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.514.615,50 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.514.615,50

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

736	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

744	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	295.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

766	10.301.0013.1030.0000	Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primária	151.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

796	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	231.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1797	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 3210
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1799	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

02 07

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

788	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	350.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
791	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	250.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 621 0000
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
798	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	350.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
820	10.303.0013.2077.0000	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básic	300.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 621 0000
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1796	10.302.0013.2076.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	646.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1800	10.302.0013.2076.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	230.000,00
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 621 3210
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1802	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	220.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 3210
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1803	10.301.0013.2095.0000	Plano Municipal pela Primeira Infância	50.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 101		Plano Municipal pela Primeira Infância	
1804	10.301.0013.2095.0000	Plano Municipal pela Primeira Infância	150.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 101		Plano Municipal pela Primeira Infância	
1756	10.301.0013.1030.0000	Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primári	16.615,50
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 601 0000
601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de E	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	



DECRETO Nº 68 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	2.816.000,00
	Fontes de Recurso
	621 0000 2.116.000,00
	621 3210 700.000,00

Superávit Financeiro:	16.615,50
	Fontes de Recurso
	601 0000 16.615,50

Anulação:

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
740	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-451.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
773	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-75.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

778	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-50.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

786	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-106.000,00
-----	-----------------------	------------------------------	-------------



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

3.3.90.30.00
600
000 000

MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 600 0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Recursos que não se enquadram nos Detalh

-682.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.



JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	21/07/2025
Edição:	2473
Ano: VIII	
M ^{re} Ines AIVES PEREIRA	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	